



Concurso Municipal de Fotografia 2020 - XVII Edição ***“Os Fontanários de Braga”***

Regulamento

Artigo 1º - IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1. O presente concurso tem a designação de “Concurso Municipal de Fotografia” e tem por base a utilização de máquinas analógicas descartáveis, para manter viva uma tecnologia fotográfica hoje muito pouco utilizada, assim como promover o Património Cultural do Município de Braga.

Artigo 2º - CONCORRENTES E INSCRIÇÕES

2. O concurso é aberto a todos os interessados, podendo participar todos os profissionais e amadores de fotografia, portugueses e estrangeiros.
3. As inscrições são gratuitas e limitadas a 50 concorrentes, e serão realizadas na Fonte do Ídolo, obrigando ao preenchimento de um termo de responsabilidade, onde o concorrente declara sobre compromisso de honra a sua efetiva participação no concurso e respeita os termos do presente regulamento. O desrespeito implicará um pagamento de vinte euros, que corresponde aos gastos com a aquisição/tratamento do material fotográfico.

Artigo 3º - TEMAS E SUBTEMAS DO CONCURSO

4. Anualmente serão definidos um ou mais subtemas, enquadrados no tema geral do concurso “O Património Cultural do Município de Braga”, sendo o subtema desta edição “Os Fontanários de Braga”.

Artigo 4º - CONDIÇÕES DO CONCURSO

5. A presente edição do concurso decorrerá durante um período aproximado de 55 horas, iniciando-se a partir das 10h00 horas do dia 9 de outubro, terminando às 18 horas do dia 11 de outubro, período durante o qual, os concorrentes deverão fazer fotografias no âmbito do tema definido.
6. O material fotográfico a utilizar será fornecido pela organização, igual para todos os concorrentes e de tipo analógico descartável.
7. Os concorrentes deverão fazer a entrega do material fotográfico no local da sua receção, até à hora limite para término do concurso, competindo à organização a revelação dos negativos.

Artigo 5º - RESULTADOS E EXPOSIÇÃO

8. Os resultados do concurso serão divulgados no prazo máximo de 45 dias a contar da data de receção do material fotográfico.
9. As fotografias premiadas e aquelas que o júri entender, integrarão uma exposição pública a realizar em local com características próprias para o evento.

Artigo 6º - JÚRI

10. O júri do concurso integrará dois convidados com experiência reconhecida no universo da fotografia e um representante da CMB, da área do Património Cultural, podendo ainda agregar a título consultivo os elementos que entender.
11. Os membros do júri elegerão entre si o Presidente que terá direito a voto de qualidade.
12. A avaliação do Júri para efeito de atribuição do primeiro prémio e das menções honrosas terá como pressuposto de análise e valoração o conjunto do portfólio apresentado por cada concorrente.
13. O júri poderá ainda atribuir o “Prémio Especial do Júri”, à fotografia que avaliada isoladamente, independentemente do conteúdo do restante portfólio, mais se destaque pela singularidade, ou pelo sentido estético, ou pela exemplaridade face ao tema do concurso ou ainda, por qualquer outra razão que o júri, fundadamente, entenda valorar e destacar”.
14. Das decisões do júri não haverá recurso.
15. O júri poderá excluir do concurso os trabalhos que não se enquadrem no tema proposto, bem como aqueles que de alguma forma desrespeitem os termos do presente regulamento.



Artigo 7º - PRÉMIOS

16. Os prémios a atribuir são *um Primeiro Prémio, duas Menções Honrosas* e um Prémio Especial do Júri desde que o Júri reconheça aos trabalhos a concurso, significativo mérito e qualidade.
17. Ao **primeiro prémio**, corresponderá uma distinção no valor de **400 Euros**, a atribuir em **numerário e um diploma**.
18. A cada **menção honrosa**, corresponderá uma distinção no valor de **200 Euros**, a atribuir em **numerário e um diploma**.
19. Ao “Prémio Especial do Júri” corresponderá uma distinção no valor de **200 Euros**, a atribuir em **numerário e um diploma**.

Artigo 8º - DIREITOS DOS AUTORES E DEVOLUÇÃO DOS NEGATIVOS

20. Os concorrentes cedem os seus direitos, relativamente aos trabalhos selecionados para a exposição, para efeitos da mesma e para outros da mesma natureza, com carácter público e sem fins lucrativos, bem assim como para efeitos de eventual publicação no âmbito do concurso.
21. Os autores dos trabalhos premiados prescindem em definitivo dos direitos inerentes aqueles trabalhos, a favor da Câmara Municipal de Braga que passa a deter a sua efetiva propriedade.
22. Todos os negativos rececionados serão entregues aos seus autores, exceto os premiados, objeto de exposição (Primeiro Prémio, Menções Honrosas e Prémio Especial do Júri), devendo ser reclamado no prazo de 15 dias, após a exposição pública dos trabalhos.
23. Será atribuído, a todos os concorrentes que solicitar, um diploma de participação em formato digital.

Artigo 9º - CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO CONCURSO

24. A participação no concurso implica o conhecimento e aceitação plena e sem reservas do presente regulamento.

Artigo 10º - PROTEÇÃO DE DADOS

25. A Câmara Municipal de Braga, enquanto organizadora e responsável pela gestão de inscrições, é responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais.
26. Os dados pessoais recolhidos por este meio são os necessários para a gestão da participação no Concurso Municipal de Fotografia e destinam-se exclusivamente a essa finalidade.
27. Não iremos partilhar os seus dados pessoais com terceiros e serão eliminados após os procedimentos de gestão do evento ou nos prazos definidos nos termos da lei.
28. Além desses dados, poderão ser captadas imagens dos participantes durante a exposição das fotografias dos participantes para divulgação pelos canais de comunicação, de acordo com os usos habituais em eventos públicos.
29. Os titulares dos dados, têm o direito ao acesso, à retificação, ao apagamento e à limitação do tratamento dos dados recolhidos. Têm ainda o direito de se opor ao tratamento, à portabilidade desses dados e à apresentação de reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, nos termos definidos pelo RGPD.
30. Os titulares de dados pessoais podem sempre contactar o EPD para esclarecerem todas as questões que considerem pertinentes relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e exercício dos seus direitos através do email dpo@cm-braga.pt.
31. Ao candidatar-se ao presente concurso esta a declarar aceitar as condições aqui previstas.
32. Trabalhamos de forma a certificar a segurança e a proteger os nossos utilizadores de acessos não autorizados, alteração ou destruição de dados ou divulgação não autorizada de informações suas que se encontrem na nossa posse. Neste sentido, adotamos todas as medidas técnicas e organizativas no domínio da segurança para proteger os seus dados.

Divisão do Centro Histórico, 1 de setembro de 2020

O Chefe de Divisão

(Pedro Lopes / Dr.)